DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 2704/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/1066/2024
PROTOCOLO	: 2303412
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: VALDOMIRO BRISCHILIARI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Pregão Presencial n.º 007/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal, durante o ano letivo de 2024. O valor estimado é de R$ 2.513.384,40 (dois milhões quinhentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

A Divisão de Fiscalização, através da ANA – DFE – 2048/2024 (peça 11), evidenciou inconsistências na elaboração do edital capazes de obstar a continuidade da licitação.

Destarte, proferida Decisão Liminar (fls. 134-141), o jurisdicionado foi devidamente intimado e em resposta, apresentou suas razões e solicitou a continuidade do certame.

Procedidos os trâmites processuais, em análise das razões apresentadas (ANA – DFE – 2925/2024 – peça 27), verificou-se que o certame fora suspenso e as irregularidades retificadas, atendendo as determinações contidas na Decisão supra e ocasionando a revogação da medida cautelar.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 2782/2024 – peça 38) pelo arquivamento dos autos, não excluindo a possibilidade de controle posterior.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, "a", 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.